



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N.º 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

PROJETO DE

RESOLUÇÃO N.º 16/90

Ementa: concede reajuste salarial aos funcionários do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprovou e eu Presidente, --. -- PROMULGO a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - As tabelas "A" e "B" de níveis e símbolos de cargos de provimento efetivo e em comissão, respectivamente, ficam reajustadas a partir de 1º de janeiro de 1990, com os seguintes percentuais:

TABELA "A" - cargos de provimento efetivo.

NÍVEIS

01 a 05.....	78,55 %
06 a 15.....	86,55 %
16 a 20.....	92,55 %
21 a 25.....	97,55 %

TABELA "B" - cargos de provimento em comissão.

SÍMBOLOS

03 a 06.....	78,55 %
06 a 13.....	86,55 %
14 a 16.....	92,55 %

Parágrafo Único - Os reajustes diferenciados corrigem perdas salariais impostas pelo escalonamento constante da Resolução nº 05/89, de 06.06.89, tornando os percentuais de elevação durante o ano de 1989, uniformes em todos os níveis e símbolos a partir de janeiro fluente.

Art. 2º - Em consequência do disposto no artigo anterior e seu parágrafo único, as tabelas "A" e "B", tendo como base de cálculo aquelas vigentes no mês de dezembro último, acrescidas dos percentuais de terminados, passam a conter os seguintes valores:

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em

25/01/90

J. Júlio Gralha

Sessão Extraordinária

1^a Discussão

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO por unanimidade

Em 26/01/90

Ata (s) n.º 1.264

J. Júlio Gralha

Sessão Extraordinária

2^a Discussão

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO por unanimidade

Em 29/01/90

Ata (s) n.º 1.265

J. Júlio Gralha

Sessão Extraordinária

3^a Discussão

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO por unanimidade

Em 30/01/90

Ata (s) n.º 1.266

J. Júlio Gralha

Chefe de Gabinete Pres.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N.º 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

TABELA "A" = CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

Níveis	Percentuais	Vencimentos NCz\$
01.....	78,55%	1.407,30
02.....	78,55%	1.407,30
03.....	78,55%	1.407,30
04.....	78,55%	1.407,30
05.....	78,55%	1.407,30
06.....	86,55%	1.509,71
07.....	86,55%	1.660,44
08.....	86,55%	1.811,05
09.....	86,55%	1.931,02
10.....	86,55%	2.036,03
11.....	86,55%	2.187,86
12.....	86,55%	2.337,99
13.....	86,55%	2.412,97
14.....	86,55%	2.594,05
15.....	86,55%	2.758,46
16.....	92,55%	3.180,98
17.....	92,55%	3.418,40
18.....	92,55%	3.597,41
19.....	92,55%	4.057,89
20.....	92,55%	4.438,72
21.....	97,55%	4.681,78
22.....	97,55%	5.080,81
23.....	97,55%	5.444,73
24.....	97,55%	5.805,86
25.....	97,55%	6.087,58

TABELA "B" = CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLOS	PERCENTUAIS	VENCIMENTOS NCz\$
03.....	78,55%	1.407,30
04.....	78,55%	1.407,30
05.....	78,55%	1.431,08
06.....	86,55%	1.569,48
07.....	86,55%	1.741,72



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N° 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

continuação

TABELA "B" = CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLOS	PERCENTUAIS	VENCIMENTOS NCZ\$
08.....	86,55 %.....	1.962,28
09.....	86,55 %.....	2.085,22
10.....	86,55 %.....	2.241,75
11.....	86,55 %.....	2.435,97
12.....	86,55 %.....	2.610,30
13.....	86,55 %.....	2.784,18
14.....	92,55 %.....	3.029,31
15.....	92,55 %.....	3.448,55
16.....	92,55 %.....	4.096,15

Art. 3º - A majoração a que se refere a presente Resolução corresponde aos seguintes índices:

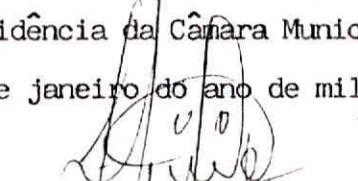
- a) inflação verificada no mês de dezembro de 1989;
- b) a diferença da inflação entre os meses de janeiro e novembro de 1989 e os reajustes concedidos durante o período em referência;
- c) a recuperação do reajuste escalonado concedido pela Resolução - nº 05/89, de 06.06.89.

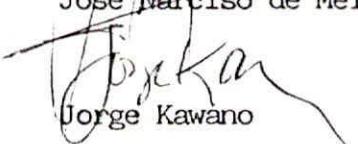
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução serão cobertas com verbas específicas constantes de dotações insertas na Lei Orçamentária do presente exercício financeiro.

Art. 5º - A presente resolução será afixada nesta Câmara Municipal, no lugar do costume e publicada no órgão oficial do Município.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de mil, novecentos e noventa.


José Narciso de Melo - Presidente


Jorge Kawano

- 1º Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N° 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

Orientação para se chegar aos percentuais alcançados pela Resolução nº 16/90.

Diferença verificada entre o valor reajustado nos meses de janeiro a novembro de 1989 e a inflação verificada no período, 25%

Maior aumento esacalonado pela Resolução nº 05/89, 29%

QUADRO RESULTANTE:

Reajuste Escalonado	Reposição 0%	Diferença da infla- ção de jan. a nov. 89	Soma	Inflação de Dezº	Total do rea- juste
29%	0%	25%	25%	53,55%	78,55%
21%	8%	25%	33%	53,55%	86,55%
15%	14%	25%	29%	53,55%	92,55%
10%	19%	25%	44%	53,55%	97,55%